500114 Desenvolvimento de Ações decorrentes de Emendas Parlamentares, exceto Saúde Natureza de Despesa: 3.3.40.39 -

Transferência a Municípios – Outros Serviços de Terceiros - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 365 dias, a partir da data de assinatura. - Data da assinatura do Termo de Convênio: 08/12/2023.

Termo de Convênio

Processo ST-PRC-2023-00002-DM - Convênio n. º 000009/2023 –CJ/ST n.º 74/2023 – Partícipes: Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Santos – Objeto: Transferência de recursos financeiros para realização de eventos turísticos na rua Tolentino Filgueiras hoje denominada como a rua gastronômica de Santos - O valor do presente Convênio é de R$ 150.000,00 sendo o valor de R$ 150.000,00 de responsabilidade do ESTADO e R$ 0,00 ou o que exceder de responsabilidade do MUNICÍPIO. Recursos: Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do originários do Programa 2990 – Desenvolvimento de Ações decorrentes de Emendas Parlamentares Funcional Programática - 04.127.2990.2272.0000 - Ptres: 500114 Desenvolvimento de Ações decorrentes de Emendas Parlamentares, exceto Saúde Natureza de Despesa: 3.3.40.39 -

Transferência a Municípios – Outros Serviços de Terceiros - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 365 dias, a partir da data de assinatura. - Data da assinatura do Termo de Convênio: 08/12/2023.

Termo de Convênio

Processo N. ST-PRC-2023-00001-DM - Convênio n. º 000008/2023 –CJ/ST n.º 72/2023 – Partícipes: Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Santos – Objeto: transferência de recursos financeiros para Realização de eventos turísticos na Feira de Produtos Artísticos e Artesanais (Feirarte) - O valor do presente Convênio é de R$ 144.800,00 sendo o valor de R$ 144.800,00 de responsabilidade do ESTADO e R$ 0,00 ou o que exceder de responsabilidade do MUNICÍPIO. Recursos: Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do originários do Programa 2990 – Desenvolvimento de Ações decorrentes de Emendas Parlamentares Funcional Programática - 04.127.2990.2272.0000 - Ptres: 500114 Desenvolvimento de Ações decorrentes de Emendas Parlamentares, exceto Saúde Natureza de Despesa: 3.3.40.39 -

Transferência a Municípios – Outros Serviços de Terceiros - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio é de 365 dias, a partir da data de assinatura. - Data da assinatura do Termo de Convênio: 08/12/2023.

Parcerias em Investimentos

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações – 08/12/2023

Concedendo a Autorização a título precário, à UFINET BRASIL S.A, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

1. Rodovia SP-340: ocupação do km 115,51984 ao km 115,58481, subterrânea, longitudinal, pista norte, com extensão de 84,02 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 288 fibras em um feixe composto por três dutos em PEAD Ø 40 mm, dois dutos em PEAD Ø 50 mm e um duto em PEAD Ø 25 mm, via método não destrutivo (MND);

2. Rodovia SP-340: ocupação do km 115,58481 ao km 115,68414, em OAE, longitudinal, pista norte, com extensão de 101,07 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 288 fibras em um feixe composto por três dutos em PEAD Ø 40 mm, dois dutos em PEAD Ø 50 mm e um duto em PEAD Ø 25 mm dentro de dois dutos em ferro galvanizado Ø 100 mm;

3. Rodovia SP-340: ocupação do km 115,68414 ao km 115,90926, subterrânea, longitudinal, pista norte, com extensão de 257,80 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 288 fibras em um feixe composto por três dutos em PEAD Ø 40 mm, dois dutos em PEAD Ø 50 mm e um duto em PEAD Ø 25 mm, via método não destrutivo (MND).

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo SEI 134.00010885/2023-99).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho da Diretoria de Procedimentos e Logística de 03/10/2023

Processo nº 134.00023207/2023-96 (F4-4305) - SS TUR VOTU LTDA, CNPJ nº 51.474.565/0001-41 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SCTI N° 20, de 27 de novembro de 2023.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016

RESOLVE:

Artigo 1° - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para o Projeto BioRen9 na incubadora de empresas "Aquário de Ideias" da UNESP Registro, Vale do Ribeira.

Artigo 2° - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

I. Michel Andrade Pereira;

II. Mauro de Souza Praça Filho; e

III. Regina Izumi Oyadomari.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (SEI 008.00000061/2023-56)

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO SDE Nº 011.00000284/2023-13
CONVÊNIO SDE Nº 001/2022

Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e a Universidade Estadual de Campinas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

A representação do Estado de São Paulo passa a ser feita, a partir da data de assinatura do presente instrumento, pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação ("SCTI"), inscrita no CNPJ no 08.678.541/0001-85, com sede na Avenida Escola Politécnica, no 82, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Secretário de Estado, VAHAN AGOPYAN, portador da Carteira de Identidade RG no 4.810.600-8 e inscrito no CPF no 839.536.208-00.

PARÁGRAFO ÚNICO - A partir da transferência de representação ajustada neste termo, as referências feitas no ajuste à Secretaria de Desenvolvimento Econômico passam a ser compreendidas como referências feitas à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Convênio SDE/CCTI nº 001/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 22/09/2023 até o termo final de 22/09/2024.

Fica alterada a Cláusula Décima, a qual passa a contar com a seguinte redação:

O prazo de execução do presente Convênio será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura, o período de execução do objeto passa a ser de 22/03/2022 a 22/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma Físico-Financeiro do Convênio SDE/CCTI nº 001/2022 fica alterado de acordo com o Anexo Único do presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos de Direito.

Data de assinatura: 08 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria UNIVESP – PR nº 124, de 06 de dezembro de 2023

DESIGNA INTEGRANTE PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 107/2023 PARA CONDUZIR OS TRABALHOS RELACIONADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP, no uso de suas atribuições legais expressas no artigo 9º, do Decreto Estadual nº 60.333/2014 decide:

CONSIDERANDO a instauração pela Portaria nº 107/2023 de Processo Administrativo Disciplinar-PAD (Processo Administrativo SEI nº 253.00000696/2023-15) em face das servidoras C.H. e G.B.V. para apurar possíveis ilícitos administrativos constatados em Sindicância Investigatória e consistentes, entre outros, em violação aos princípios inseridos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como em possível conduta tipificada no artigo 11, inciso V, da Lei 8.429/1992;

CONSIDERANDO a designação, pela Portaria 107/2023, de Comissão Processante composta pelos servidores Prof. Dr. Paulo Alexandre Monteiro de Figueiredo, RG nº 16.238.492, Assessor na Pró-Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão (PROPEG) – Unesp, Dra. Melyssa Claudia de Falchi Tomasini, RG nº 22.185.978-0, Procuradora da Unesp e Daniela Daurício, RG nº 44.624.924-5, Técnica para Assuntos Administrativos, Equipe Técnica de Administração de Recursos Humanos – Univesp para se encarregar dos respectivos trabalhos relativos ao Processo Sancionatório – PAD;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão Processante por 3 (três) integrantes, além do Secretário, para assegurar o voto de desempate, em atenção aos princípios da colegialidade e da equidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar, nos termos da Lei nº 10.177/1998, para integrar a Comissão Processante encarregada dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD (Processo Administrativo SEI nº 253.00000696/2023-15) o Professor Associado Reginaldo Barboza da Silva, RG nº 53.854.797-2, Assessor de Gabinete da PROPe - Pró- Reitoria de Pesquisa da Unesp.

Artigo 2º - Determinar que em razão da necessidade de inclusão de mais um componente à Comissão Processante, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD passa a fluir a partir da data da instalação da Comissão com todos os integrantes, prorrogável por igual período, findo o qual será elaborado relatório conclusivo dos trabalhos, devidamente fundamentado, nos termos da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, em 06 de dezembro de 2023.

MARCOS AUGUSTO FRANCISCO BORGES

Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 08/12/2023

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratada: ACF GROUP; LEICA MIKROSYSTEME VERTRIEB GMBH – DSA; GLOBAL LIFE SCIENCES SOLUTIONS USA LLC; MBF BIOSCIENCE; SAS GENERATION ROBOTS; TYDEX, LLC

Processo n.º 20/022-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO

Convocamos Procurador da empresa Flex Services & Tecnology Ltda. o Sr. Davi Mendes Paiva, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 499/2022, processo CEETEPS-PRC-2022/31944, Sei n.º 136.00143156/2023-61 referente a prorrogação da vigência contratual por 12 (quinze) meses, de 19/12/2023 a 19/12/2024. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R$ 336,53 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos Procurador da empresa Flex Services & Tecnology Ltda. o Sr. Davi Mendes Paiva, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 500/2022, processo CEETEPS-PRC-2022/31944, Sei n.º 136.00143156/2023-61 referente a prorrogação da vigência contratual por 12 (quinze) meses, de 19/12/2023 a 19/12/2024. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R$ 384,61 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos Procurador da empresa Flex Services & Tecnology Ltda. o Sr. Davi Mendes Paiva, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a renovação da apólice do contrato n.º 500/2022, processo CEETEPS-PRC-2022/31944, Sei n.º 136.00143156/2023-61 referente a prorrogação da vigência contratual por 12 (quinze) meses, de 19/12/2023 a 19/12/2024. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R$ 612,97 (seiscentos e doze reais e noventa e sete centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Comunicado:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito admitida, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA "PAULA SOUZA", ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.823.257/0001-09, neste ato representado pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do CEETEPS, Sra. Magda de Oliveira Vieira, vem formal e respeitosamente, notificar, pelos fatos e fundamentos que seguem:

NOTIFICADA: C.T.O. Serviços Terceirizados Eireli Me, CNPJ n.º 24.196.932/0001-10, representada pelo seu sócio o Sr. Caio Tizatto de Oliveira.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa C.T.O. Serviços Terceirizados Eireli Me, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

A Empresa ora Notificada celebrou o contrato n.º 036/2020 com esta Contratante, processo n.º 3686999/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, para atendimento de diversas Unidades de Ensino desta Autarquia, impondo-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A Contratada infringiu a CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I – zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

IV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preambulo deste termo;

VI – prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VIII – responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XII – apresentar, quando exigido pelo CONTRANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato.

Diante o exposto, fica V.Sa. NOTIFICADA pela presente, para que, no prazo máximo de 05 dias, a contar da ciência desta, apresente Defesa Prévia e os documentos apontados nesta Notificação, tendo em vista que, transcorrido tal prazo, esta Administração adotará as medidas cabíveis, considerando a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato n.º 036/2020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito admitida, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA "PAULA SOUZA", ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.823.257/0001-09, neste ato representado pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do CEETEPS, Sra. Magda de Oliveira Vieira, vem formal e respeitosamente, notificar, pelos fatos e fundamentos que seguem:

NOTIFICADA: C.T.O. Serviços Terceirizados Eireli Me, CNPJ n.º 24.196.932/0001-10, representada pelo seu sócio o Sr. Caio Tizatto de Oliveira.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa C.T.O. Serviços Terceirizados Eireli Me, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

A Empresa ora Notificada celebrou o contrato n.º 145/2019 com esta Contratante, processo n.º 858639/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, para atendimento de diversas Unidades de Ensino desta Autarquia, impondo-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A Contratada infringiu a CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I – zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

IV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preambulo deste termo;

VI – prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VIII – responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XII – apresentar, quando exigido pelo CONTRANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato.

Diante o exposto, fica V.Sa. NOTIFICADA pela presente, para que, no prazo máximo de 05 dias, a contar da ciência desta, apresente Defesa Prévia e os documentos apontados nesta Notificação, tendo em vista que, transcorrido tal prazo, esta Administração adotará as medidas cabíveis, considerando a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato n.º 145/2019

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS nº 3810, de 08 de dezembro de 2023

Prorroga o período para as inscrições de candidatos no Processo Seletivo Vestibular, do 1º semestre de 2024, das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

A Diretora-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica prorrogado, para até 18-12-2023, o período para as inscrições eletrônicas de candidatos no Processo Seletivo-Vestibular, do 1º semestre de 2024, das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, estabelecido pela Portaria Ceeteps-GDS 3758, de 05-04, publicada em 11-10-2023, bem como dos demais procedimentos decorrentes, previstos anteriormente para até o dia 12-12-2023, mantidos os respectivos horários.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI: 136.00151126/2023-29)

Laura Laganá

Diretora-Superintendente

Administração Central

Gabinete da Diretora Superintendência

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público EDGAR FERMINO LIMA, lotado na Divisão de Gestão de Contrato da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 018/2022, Processo 136.00150113/2023-32 que tem por objeto Aquisição de Fogão Industrial, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

RELAÇÃO DE FISCAIS

CÓD./ESCOLA; NOME; CARGO

019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA; LETICIA CRISTINA GABRIEL SAITO; DIRETOR DE SERVIÇO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Edgar Fermino Lima, lotado na Divisão de Gestão de Contrato da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 021/2022, Processo 136.00150213/2023-69, que tem por objeto Aquisição de carro de transporte manual, Mesa para cozinha e refrigerador industrial, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

RELAÇÃO DE FISCAIS

CÓD./ESCOLA; NOME; CARGO

013 - ETEC GETÚLIO VARGAS; RENAN SAMUEL DE OLIVEIRA; DIRETOR DE SERVIÇO

067 - ETEC JOÃO BELARMINO; APARECIDA ROSA DA SILVA; DIRETOR DE SERVIÇO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público EDGAR FERMINO LIMA, lotado na Divisão de Gestão de Contrato da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, Processo 136.00147579/2023-51, que tem por objeto Aquisição de Forno industrial e Processador de Alimentos, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

RELAÇÃO DE FISCAIS

CÓD./ESCOLA; NOME; CARGO

019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA; LETICIA CRISTINA GABRIEL SAITO; DIRETOR DE SERVIÇO

067 - ETEC JOÃO BELARMINO; APARECIDA ROSA DA SILVA; DIRETOR DE SERVIÇO

222 - ETEC DE COTIA; EMERSON RISSI; DIRETOR DE SERVIÇO

243 - ETEC DE ITARARÉ; KARINA RAMOS BATISTA SOUZA; DIRETORA DE SERVIÇO ADM.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93 e 10.520/2022, fica designado o agente público Edgar Fermino Lima, lotado na Divisão de Gestão de Contrato da Administração Central para ser gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, Processo 136.00148507/2023-21, que tem por objeto Aquisição de freezer industrial, bem como, para serem fiscais os agentes públicos, lotados relacionados a seguir, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

RELAÇÃO DE FISCAIS

CÓD./ESCOLA; NOME; CARGO

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 às 05:03:39